

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE BOTUCATU - SP**Processo nº. 1007199-13.2023.8.26.0079**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decreto nº. 1259, de 19.02.73, com sede em Brasília/DF, no SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4, onde receberá as intimações, vem, por seu procurador signatário, à presença de Vossa Excelência apresentar manifestação pelas razões que passa a expor e requerer:

Em atento ao cumprimento de determinação judicial sob o fls. 320, vem informar que o contrato consta como inativo (liquidado com o decurso do prazo), ou seja, o período contratual teve início em 30/09/2019 e findou-se na data 30/09/2024.

Contudo, em que pese o término do contrato, constata-se 11 (onze) parcelas em atraso no valor de R\$ 984,94 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referentes ao período de novembro/2023 a setembro/2024.

É, pois, o que fica aqui respeitosamente requerido.

Campinas/SP, 29 de julho de 2025.

DIOGENES ELEUTÉRIO DE SOUZA

OAB/SP nº 148.496